

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024

PAE nº 2024/534055

Este **AVISO** torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ | Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA
CNPJ nº 11.953.923/0001-84.

LEGISLAÇÃO Lei Federal nº 14.133/21.

APLICÁVEL Decreto Estadual nº 2.787/22.

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário de Referência	Total
1	Kit Guarda Sol de Praia Personalizado	046045-1	unid	10	R\$ 804,39	R\$ 8.043,00
2	Sombreiro/Ombrelone Personalizado	210737-6	unid	05	R\$ 1.992,48	R\$ 9.962,40
3	Capas de Chuva Descartável	231497-5	unid	2000	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
					VALOR GLOBAL	R\$ 25.965,40

ADVERTÊNCIA

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CONFLITOS INTERPRETATIVOS

As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

E OMISSÕES

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor da Dispensa Eletrônica

O PROMOTOR desta Dispensa Eletrônica é a **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO – FUNTELPA**, CNPJ nº 11.953.923/0001-84, com sede na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação, Belém/PA – CEP: 66.045-645, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO GOMES ALVES DA SILVA**, Presidente.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente contratação será realizada por meio de **COTAÇÃO ELETRÔNICA** e observará a **Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.787/22**, e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Como e Quando serão recebidas as Propostas e Lances?

A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, a ser realizada no dia **08/08/2024 às 09:00 h (horário de Brasília)**, na plataforma do site: <https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx> e o aviso será previamente divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

CLÁUSULA 4

Objeto

4.1. O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE GUARDA SOL DE PRAIA, SOMBREIRO/OMBRELONE E CAPAS DE CHUVA**, para atender demandas externas da rede cultura de televisão nas coberturas jornalísticas, esportivas e culturais, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

4.2. Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

Item	Preço unitário	Quantidade	Total
1	R\$ 804,39	10	R\$ 8.043,00
2	R\$ 1.992,48	05	R\$ 9.962,40
3	R\$ 3,98	2000	R\$ 7.960,00
TOTAL			R\$ 25.965,40

4.3. A licitação observará o seguinte:

4.3.1. Divisão em itens, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;

CLÁUSULA 5

Condições para participar da licitação

5.1. Poderão participar da presente Cotação os interessados que estejam cadastrados e habilitados junto à SEPLAD e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.

- 5.2. Submeter-se às condições gerais de contratação previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 5.3. Declarar sob pena da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos contrários à sua habilitação no processo de aquisição/contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.
- 5.4. Declarar sob as penas da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos do processo de aquisição/contratação, bem como, se responsabiliza em fornecer o material de acordo com a especificação contida no Termo de Referência deste certame, além dos requisitos de habilitação por ele definido.
- 5.5. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.
- 5.6. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do sistema.

CLÁUSULA 6

Proposta de Preços

- 6.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta Cotação em perfeitas condições de uso.
- 6.2. A validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da mesma.
- 6.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
- 6.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do **Anexo I**, devendo constar os preços unitários e totais e o preço global dos itens.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.6. Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias após recebimento da nota de empenho, conforme termo de referência. O local de entrega será na Rua dos Pariquis, 3318 -CEP: 66.045-645-Belém/Pará.

CLÁUSULA 7

Julgamento e Classificação das Propostas

- 7.1. Será considerado vencedor da Cotação Eletrônica de Preços aquele que apresentar, durante o período da Cotação, o lance de Menor Preço, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações e condições do presente Edital.

CLÁUSULA 8

Documentos Obrigatórios da Empresa Vencedora

- 8.1. A empresa declarada vencedora deverá enviar para o e-mail: compras@funtelpa.com.br, de imediato, os documentos exigidos pelos Arts. 62, 63 e 64 da Lei nº 14.133/2021:
- 8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela SEPLAD, conforme o caso;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU (CNJ, CEIS, CNEP e CNIA);

8.3. Habilitação jurídica:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, **estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhada de documento comprobatório de seus administradores**;
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- d) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes **Estadual e Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) **Prova de regularidade** com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) **Certidão negativa de falência expedida** pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- c) **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais **demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- f) **O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

8.6. Qualificação Técnica:

- a) Deverá ser apresentada COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da contratação, mediante apresentação de PELO MENOS 1 (UM) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.7. Declarações:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- e) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

CLÁUSULA 9

Do Pagamento

- 9.1.** O pagamento correrá a conta da FUNTELPA e será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o aceite do objeto contratado, conforme previsto em termo de referência, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, a qual deverá ser no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, conforme Decretos Estaduais números 877 e 878, de 31 de março de 2008, Instrução Normativa nº 0018, de 21 de maio de 2008.
- 9.2.** Em atendimento ao disposto no Art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008, e, ainda, objetivando a consecução de futuros pagamentos do contrato a ser celebrado posteriormente, a licitante julgada vencedora deste processo licitatório, deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o ato de homologação, o número da agência e o número de sua conta corrente, existente ou que tenha sido aberto no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, à finalidade de que se destina, em que os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente.

CLÁUSULA 10

Sanções Administrativas

- 10.1.** O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo do eventual cancelamento da nota de empenho, não lhe dando direito à indenização.
- 10.2.** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 89, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.3.** A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 11

Condições Gerais

- 11.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 11.2.** As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadora da disputa.
- 11.3.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.
- 11.4.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica, constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 11.5.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.5.1.** ANEXO I – Modelo da Proposta;
- 11.5.2.** ANEXO II – Termo de Referência;
- 11.5.3.** ANEXO III – Modelo de Declarações Unificadas.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO



CLÁUSULA 12

Considerações Finais

- 12.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém (PA), Data de forma eletrônica via P.A.E

Assinatura de forma eletrônica via P.A.E

DANILO SILVA COSTA

Agente de Contratação

5899971/1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
EM 02/08/2024 10:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8481F22851AF43AC.C8434F912DD2167B.86A166BAF7D18EFA.B0B0630FAE9B7F35



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO



GOVERNO DO
PARÁ

ANEXO I - Modelo da Proposta

Ref.: Cotação Eletrônica/ FUNTELPA nº XXX/2024.

Processo nº. 2024/XXXXX

A

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços, nos termos do Edital e seus anexos:

A empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ instalada na _____ (endereço completo), Município de _____, no Estado do _____, apresenta proposta de preços para aquisição de XXXXXXXX a fim de atender as demandas desta Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA de acordo com o quadro abaixo discriminado:

Item	Descrição do Material	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						
02						
03						
Valor Total						

Valor Global em R\$: _____ (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

- 1) O prazo de validade da proposta de preços de preços é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da licitação.
- 2) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 3) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____

Endereço: _____ Tel./Fax: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

BANCO DO ESTADO DO PARÁ (CÓD): _____ AGÊNCIA (CÓD): _____ PRAÇA: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal/(nome e CPF)

OBS: Esta proposta deverá ser em papel timbrado, assinada e datada pelo licitante.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO



ANEXO II – Termo de Referência

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
EM 02/08/2024 10:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8481F22851AF43AC.C8434F912DD2167B.86A166BAF7D18EFA.B0B0636FAE9B7F35

Anexo III - Modelo de Declarações Unificadas

Ref.: Dispensa Eletrônica nº

_____, (razão social da empresa) com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de representante legal, participante da **Dispensa Eletrônica nº** em epígrafe instaurado pela Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, **DECLARAR**, sob as penas da lei:

- a) que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- b) que cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).
- c) que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (§ 1º, art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021)
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021)
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
- h) que não há fatos impeditivos para participação, **declarando**:
 - h.1) que não é autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
 - h.2) que não é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
 - h.3) que não é pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - g.4) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h.5) não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

h.6) não é/possuí pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h.7) que não possuí dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Estado do Pará;

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante ou com carimbo e estar assinada pelo representante legal da empresa.